

PORTARIA Nº 0019/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim - FACCACI, nomeado na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- Considerando a instabilidade e insegurança no transporte público coletivo;
- Considerando a insegurança expressa por alunos e professores da FACCACI, em pesquisa realizada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, quanto ao retorno às aulas presenciais;
- Considerando a preocupação da FACCACI em preservar a saúde e segurança da comunidade acadêmica até que haja maior estabilidade quanto aos efeitos da pandemia do Coronavírus/Covid 19;
- Considerando que a Portaria Nº 544 do Ministério da Educação – MEC, de 16 de junho de 2020, autoriza em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologia de informação e comunicação ou outros meios convencionais até o dia 31 de dezembro de 2020;

DECIDE:

Art. 1º: Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020 a oferta das atividades letivas remotas e síncronas, através de meios e tecnologias de informação e comunicação, excetuando as aulas práticas que exijam laboratórios especializados, obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE. As aulas práticas, quando necessárias, deverão ser ministradas obedecendo todos os protocolos nacionais e locais de segurança no contexto da Pandemia do Coronavirus/Covid19.

Art. 2º: Durante o período constante no Art. 1º, as atividades administrativas da FACCACI serão executadas através de escala dos servidores administrativos para atendimentos presenciais aos alunos e professores, mantendo todas as medidas sanitárias e de precaução quanto a transmissão do novo coronavírus – Covid-19, conforme instruções do Ministério da Saúde e autoridades estaduais e municipais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2020


Elizeu Cristostomo de Vargas
Diretor

Ata FEVIT de 22/12/2016

Reg.Nº: 296/2017-CL-1º Ofício